

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 18/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 22.958.652-1, em atendimento às disposições da Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11.977 de 16 de agosto de 2022, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Foz do Iguaçu designada pela Portaria nº 701, de 18 de dezembro de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- prova de registro no órgão estadual competente;
- previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável no Escritório Regional de Foz do Iguaçu para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (xx) prefixo e telefone do responsável – nome do responsável ou pelo endereço eletrônico e-mail do responsável realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 18:00 h.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Foz do Iguaçu. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento

designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, com endereço na Avenida Araucária, 801 (esquina com Avenida Paraná) - Vila A Foz do Iguaçu – Paraná, de segunda a sexta - feira, das 8:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 18:00 h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Souza tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Escritório Regional de Foz do Iguaçu, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Foz do Iguaçu deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Foz do Iguaçu será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2025

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor- Presidente
Instituto Água e Terra

**ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS**

LOTE I

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

1	100001 000415	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO	Inservível	R\$ 136,00	R\$ 35,61
2	100001 005197	ARMARIO ALTO	Inservível	R\$ 319,00	R\$ 12,13
3	100001 005202	ARMARIO ALTO	Inservível	R\$ 319,00	R\$ 83,39
4	100001 005203	ARMARIO ALTO	Inservível	R\$ 319,00	R\$ 224,81
5	100001 005242	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
6	100001 005244	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
7	100001 005245	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
8	100001 005247	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
9	100001 005255	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
10	100001 005256	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
11	100001 005257	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
12	100001 005261	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 4,58
13	100001 005265	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
14	100001 005274	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
15	100001 005275	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 4,58
16	100001 005276	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
17	100001 005277	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
18	100001 005279	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 109,75
19	100001 005283	CADEIRA FIXA COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 34,72
20	100001	CADEIRA FIXA	Inservível	R\$	R\$

	005284	COM PES FORMATO TRAPEIZODAL SEM BRACO			115,00	109,75
21	100001 005287	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR COM BRACOS	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 6,07	
22	100001 005293	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIGITADOR COM BRACOS	Inservível	R\$ 114,00	R\$ 6,07	
23	100001 005892	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRACOS	Inservível	R\$ 172,00	R\$ 6,07	
24	100001 013809	CONDICIONADO R DE AR CONSUL JANELA CAPACIDADE DE	Inservível	R\$ 2.140,00	R\$ 73,98	
25	100001 013921	CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA	Inservível	R\$ 869,00	R\$ 18,53	
26	100001 013922	CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA	Inservível	R\$ 869,00	R\$ 18,53	
27	100001 015576	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO, PANASONIC / KX - 2.4 GHZ.	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 7,82	
28	100001 015577	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO, PANASONIC / KX - 2.4 GHZ.	Inservível	R\$ 115,00	R\$ 7,82	
29	100001 016404	MESA PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 6,44	
30	100001 016406	CADEIRA FIXA S/BRACO	Inservível	R\$ 22,00	R\$ 2,82	
31	100001 016417	APARELHO DE RADIONAVEGAC AO (GPS)	Inservível	R\$ 502,38	R\$ 9,08	
32	100001 016418	CONDICIONADO R DE AR CONSUL JANELA CAPACIDADE DE	Inservível	R\$ 1.935,00	R\$ 73,98	
33	100001 016423	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO PRETA	Inservível	R\$ 139,97	R\$ 112,62	
34	100001 016426	MAQUINA DE CALCULAR DISMAC HY 2501 SERIE 961040731	Inservível	R\$ 168,30	R\$ 4,09	
35	100001 016433	MESA PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 6,44	
36	100001 016440	CONDICIONADO R DE AR CONSUL JANELA CAPACIDADE DE	Inservível	R\$ 2.998,00	R\$ 110,74	
37	100001 016441	APARELHO DE RADIONAVEGAC AO (GPS)	Inservível	R\$ 502,38	R\$ 9,08	
38	100001 016443	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SONY FD MAVICA S 277394	Inservível	R\$ 1.650,00	R\$ 9,60	
39	100001 016453	MESA PARA IMPRESSORA	Inservível	R\$ 49,00	R\$ 3,68	
40	100001 016455	TELEVISOR SANSUNG 20 SERIE 31BJ600539M	Inservível	R\$ 280,60	R\$ 459,64	
41	100001 016479	CONDICIONADO R DE AR	Inservível	R\$ 2.998,00	R\$ 110,74	

		CONSUL JANELA CAPACIDADE DE			
42	100001016480	MESA PARA TELEFONE	Inservível	R\$ 13,98	R\$ 2,60
43	100001016490	MESA DE ESCRITÓRIO	Inservível	R\$ 279,00	R\$ 224,49
44	100001016513	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 60,00	R\$ 58,94
45	100001016538	GRAVADOR PANASONIC (MINI-CASSETE) MOD. RQ. L-309	Inservível	R\$ 28,00	R\$ 1,20
46	100001016548	CONDICIONADOR DE AR CONSUL JANELA CAPACIDADE DE	Inservível	R\$ 1.935,00	R\$ 73,98
47	100001016911	CAMERA FOTOGRAFICA OBJETIVA 200 M 3880 MM FLASH AUTOMATICO	Inservível	R\$ 442,00	R\$ 18,98
48	100001016914	CAMERA FOTOGRAFICA OBJETIVA 200 M 3880 MM FLASH AUTOMATICO	Inservível	R\$ 442,00	R\$ 18,98
49	100001020667	NOTEBOOK, ACER/ASPIRE 5610Z, HD 120GB, 1GB MEMÓRIA RAM, SIS.OP.	Inservível	R\$ 1.432,20	R\$ 32,09
50	100001020671	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SAMSUNG / S-630, TELA 2.5" LCD, 6.0	Inservível	R\$ 226,25	R\$ 18,53
51	100001020676	RÁDIO HT, MOTOROLA / T9500.	Inservível	R\$ 42,41	R\$ 17,01
52	100001020688	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, SAMSUNG / S-630, TELA 2.5" LCD, 6.0	Inservível	R\$ 226,25	R\$ 18,53
53	100001021181	APARELHO DE PROTOCOLO DIGITAL DE DOCUMENTOS, DIMEP / HORODATOR II	Inservível	R\$ 850,00	R\$ 765,68
54	100001021229	CÂMERA DIGITAL, FUJIFILM/A850, 2.5" LCD, 8.1 MP, CARTÃO DE MEMÓRIA 1GB.	Inservível	R\$ 900,00	R\$ 18,53
55	100001024536	GPS, GARMIN / ETREX LEGEND H, CABO USB E MANUAL.	Inservível	R\$ 172,92	R\$ 35,98
56	100001025503	CPU, POSITIVO / MASTER D375, WINDOWS 8 PROFISSIONAL.	Inservível	R\$ 1.135,25	R\$ 190,74
57	100001025556	CPU, POSITIVO / MASTER D375, WINDOWS 8 PROFISSIONAL.	Inservível	R\$ 1.135,25	R\$ 251,99
58	100001025634	GPS, GARMIN / ETREX 10, C/ CARREGADOR, CABO USB E MANUAL.	Inservível	R\$ 414,00	R\$ 17,98
59	100001025875	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, SONY/DSC-W520, CYBERSHOT, 14.1	Inservível	R\$ 239,99	R\$ 46,31
60	100001027081	IMPRESSORA SAMSUNG / ML3750.(TONER MLT-D305)	Inservível	R\$ 728,00	R\$ 11,14
61	100001	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$

	028147				109,82
62	100001028149	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
63	100001028152	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
64	100001028153	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
65	100001028163	GPS GARMIN ETREX 20X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB COM ADAPTADOR.	Inservível	R\$ 900,50	R\$ 71,92
66	100001028164	GPS GARMIN ETREX 20X, COM CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB COM ADAPTADOR.	Inservível	R\$ 900,50	R\$ 71,92
67	100001028386	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
68	100001028387	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
69	100001028393	FOGÃO, BRASINOX.	Inservível	R\$ 100,45	R\$ 65,99
70	100001028395	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
71	100001028396	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
72	100001028398	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
73	100001028399	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 66,38
74	100001028400	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
75	100001028401	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
76	100001028402	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
77	100001028403	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
78	100001028404	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
79	100001028405	CADEIRA	Inservível	R\$ 30,00	R\$ 15,51
80	100001343982	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	Inservível	R\$ 273,00	R\$ 18,53
81	100001344014	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO	Inservível	R\$ 129,00	R\$ 11,00
82	100001344016	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO	Inservível	R\$ 129,00	R\$ 12,92
83	100001	ARMARIO DE	Inservível	R\$	R\$

	344068	MADEIRA ALTO C 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS MED. 0,90		370,00	111,32
84	100001 348596	Fragmentadora de papel Multilaser OF003 127V	Inservível	R\$ 499,00	R\$ 382,70
85	100004 679037	MONITOR LED 21,5" BRAZIL PC 22W-75KAN FHD 75HZ PRETO	Inservível	R\$ 817,50	R\$ 618,16
86	100004 681199	Notebook HP 14-CB012WM	Inservível	R\$ 1.516,90	R\$ 1.442,88
87	100004 681200	Notebook ACER ASPIRE 3	Inservível	R\$ 1.639,09	R\$ 1.559,11
TOTAL:				R\$ 37.146,07	R\$ 9.473,88

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, designada pela Portaria nº 637, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 18/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), no Escritório Regional de Foz do Iguaçu, situada na Avenida Araucária, 801 (esquina com Avenida Paraná), Vila A, Cidade de Foz do Iguaçu, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iaat.pr.gov.br.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

..... de de 20XX.

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Foz do Iguaçu
Instituto Água e Terra
Avenida Araucária, 801 - Vila A
Foz do Iguaçu - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a)..... (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constantes na relação abaixo, que será utilizado(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, designada pela Portaria nº 637, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 18/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

..... de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº /20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à, nº, Bairro, Cidade de - Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITE M	PLAQUE TA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF:
RG:

2. NOME:
CPF:
RG:

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº....., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e do CPF/MF n.º....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a)....., ocupante do cargo de....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e do CPF/MF n.º....., lotado no(a).....(Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º.../20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

..... de de 20XX.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

89890/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 29/2025**ANEXO III****LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Paranavaí, designada pela Portaria nº 637, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 29/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01	APAE - MARILENA	PRIMEIRO LUGAR

Paranavaí - PR, 07 de julho de 2025.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

90219/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROTOCOLO: 24.080.954-0

AUTORIZO, o Instituto Água e Terra, inscrito pelo CNPJ/MF nº 68.596.162/0001-78, Autarquia Estadual, inscrições Estaduais e Municipais Isentas, e a empresa CCGP - Centro de Capacitação e Gestão Pública, CNPJ nº 36.282.191/0001-79, celebram entre si, a contratação por inexigibilidade de licitação.

DO OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, do CCGP - Centro de Capacitação e Gestão Pública especializada para ministrar curso de capacitação em Inteligência Artificial, com carga horária de 21 horas, em três dias, visando atender as necessidades da Diretoria de Administração Geral do IAT e Regionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14133/2021.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Recursos Orçamentários:

F6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT

Fonte de Recurso: 501

Detalhamento: 000250

Natureza da despesa: 3390.40.10 Serviços de Treinamento e Capacitação

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

90007/2025

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 306/2025**

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Lidianópolis - PR.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Lidianópolis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028

PROTOCOLO: nº 23.379.848-7

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Lidianópolis - PR.

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 332/2025**

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Apucarana - PR.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Apucarana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028

PROTOCOLO: nº 23.313.269-1

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Apucarana - PR.

89700/2025